Estado do Rio Grande so Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - ERECHIM - RS

DECRETO Nº 3.261, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.296, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a indenizar a recuperação da residência localizada na Rua Marcelino Ramos, nº 312, nesta Cidade, de propriedade do Senhor Moacyr Zardo, em virtude do aluguel do imóvel à Prefeitura Municipal de Erechim:
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01– UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
1030100321.009-Ressarcimento de Despesas Reforma de Imóvel
Locado pela SMS do Município:
3390.93.00.00.00-Indenizações e Restituições .....R$ 26.250,00

Art. 2º – O Crédito autorizado no Artigo primeiro,será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01– UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
1030100322.025-Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações .....R$ 26.250,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de abril de 2008.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração